PORTARIA Nº 12/2010

A mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o regular serviço, funcionamento do Legislativo, com a realização de serviços diários na Câmara conforme previstos na Lei nº 3929 de 21 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação extraordinária, mensalmente, correspondente a cinquenta por cento (50%) do vencimento padrão correspondente ao emprego de faxineiro (104) constante da tabela geral de salários, a servidora Maria Osnilda Cavalheiro Guimarães R.G. 15.258.347-6 SSP/SP.

Parágrafo Único: Sobre a gratificação incidirá os encargos devidos e a mesma não será incorporada aos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro de agosto vindouro.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de julho de 2010

A Mesa da Câmara,

Clóvis Roberto Bueno
Presidente

Edcarlos Pereira dos Santos
1º Secretário

Dulcelina Ap. Rodrigues Masson
2º Secretária

Registrada e publicada na secretaria da Câmara Municipal na mesma data

Bel. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo